



GRUPO J.C ESQUADRIAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº 5022935-25.2021.8.21.0010

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1º Relatório do Plano

Competência: janeiro de 2024

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP

✓	13/08/2021 Pedido de recuperação judicial
✓	31/08/2021 Apresentação do laudo de constatação prévia
✓	23/02/2022 Deferimento do processamento da recuperação judicial
✓	15/03/2022 Publicação da 1ª relação de credores
✓	30/03/2022 Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências administrativas
✓	06/05/2022 Apresentação do plano de recuperação judicial
✓	23/05/2022 Publicação conjunta do 2º edital de credores e do aviso sobre o recebimento do plano de recuperação judicial
✓	02/06/2022 Fim do prazo para ajuizamento de impugnações de crédito
✓	22/06/2022 Fim do prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial

✓	22/03/2023 Publicação do edital de convocação dos credores para a assembleia geral de credores
✓	03/05/2023 1ª convocação da assembleia geral de credores
✓	10/05/2023 2ª convocação da assembleia geral de credores
✓	23/06/2023 Continuação da assembleia geral de credores
✓	10/07/2023 Homologação do plano e concessão da recuperação judicial
🕒	Publicação do quadro geral de credores
🕒	Fim do prazo de recuperação judicial
🕒	Encerramento da recuperação judicial



Plano de Recuperação Judicial

Em 10/07/2023, o Juízo da Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul/RS homologou, o plano de recuperação judicial do Grupo JC Esquadrias.

Meios de Recuperação

Para contornar o momento especialmente delicado e superar a situação de aguda crise econômico-financeira, o Grupo propõe os seguintes meios de recuperação:

- i. Redução de custos a fim de recuperar o equilíbrio econômico e financeiro, as empresas recuperandas estão focadas, inicialmente, em redução de custos, através da análise periódica e crítica de todos os gastos, do envolvimento de toda a equipe na identificação e mitigação de desperdícios, e do aperfeiçoamento da gestão orçamentária;
- ii. Venda da máquina Centro de Usinagem Thorwesten para pagamento dos credores da Classe I (trabalhista) que optarem pela modalidade B de pagamento do respectivo plano de recuperação judicial;
- iii. A efetiva recuperação das empresas envolve uma série de providências inerentes a (re)organização das sociedades, entretanto, por todo o relatado quanto aos fatores que levaram as empresas a situação de crise, o soerguimento do Grupo passa, necessariamente pelo alongamento dos prazos de pagamento e a concessão de deságios às dívidas.



FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

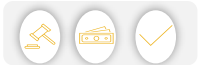
CONDIÇÕES DO PLANO								
CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhista	A	95%	-	18/07/2023	18/06/2024	mensal	TR 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês
Classe I - Trabalhista	B	-	11 meses	18/07/2024	18/07/2024	única	TR 3% a.a.	O pagamento ocorrerá em parcela única no 12º mês diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) do mês, com os valores proveniente da venda da máquina ou com recurso oriundos da atividade do Grupo. Destaca-se que 04 credores optaram pela modalidade B.
Classe III - Quirografários	-	60%	24 meses	18/08/2025	18/11/2031	mensal	TR 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe IV - ME / EPP	-	60%	24 meses	18/08/2025	18/11/2031	mensal	TR 3% a.a.	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.





CUMPRIMENTO DO PLANO

CUMPRIMENTO DO PLANO						ATUALIZADO ATÉ JANEIRO/2024			
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR CORRIGIDO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhista	A	2.759.742	18/07/2023	18/06/2024	137.987	-	-	137.987	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês
Classe I - Trabalhista	B	299.663	18/07/2023	18/07/2024	299.663	299.663	-	-	O pagamento ocorrerá em parcela única no 12º mês diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) do mês, com os valores proveniente da venda da máquina ou com recurso oriundos da atividade do Grupo. Destaca-se que 04 credores optaram pela modalidade B.
Classe III - Quirografários	-	2.434.724	18/08/2025	18/11/2031	973.889	-	-	973.889	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
Classe IV - ME / EPP	-	48.763	18/08/2025	18/11/2031	19.505	-	-	19.505	Os pagamentos ocorrerão em parcelas mensais, iguais e consecutivas e serão feitos diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês.
TOTAL		5.542.891			1.431.045	299.663	-	1.131.382	





CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I – Trabalhista

Os créditos trabalhistas englobam **43** credores, no valor de total de R\$ 3.404.520,90. Contudo, o saldo a pagar foi distribuído nas seguintes subclasses:

Subclasse A: os pagamentos tiveram início em julho/2023 e vão até junho/2024. O plano prevê o pagamento de 5% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 95%, em amortizações mensais, iguais e consecutivas, que serão realizados diretamente pelas recuperandas até o dia 18 (dezoito) de cada mês. Até o momento, esta Administração Judicial não recebeu os comprovantes de pagamento. Quando questionada, a Recuperanda relatou que não recebeu dados bancários, para que fosse possível realizar os pagamentos da classe. **Sendo assim, até a finalização deste relatório, consta o saldo a vencer de R\$ 137.987,08.**

Subclasse B: os credores que pretendiam optar pela modalidade B, alternativa que prevê a amortização em parcela única, até o 12º mês após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, deveriam se manifestar em até 15 dias da juntada da ata da solenidade que homologou o Plano de Recuperação Judicial, nos e-mails indicados pelo Grupo Recuperando. Destaca-se que 04 credores optaram pelos pagamentos nos moldes da subclasse, totalizando R\$ 299.662,94. **O total foi adimplido em janeiro/2024, com o fruto de alienação de bens das Recuperandas, onde os valores foram liberados aos credores desta subclasse.**

Classe III – Quirografários

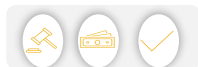
A previsão de liquidação dos credores incluídos nesta classe é de 8 anos e 3 meses, levando-se em consideração o período de carência.

Engloba **22** credores, no valor nominal de **R\$ 2.434.723,63**. O plano prevê o pagamento de 40% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 60% do valor dos créditos constantes na relação apresentada pelo administrador judicial, com as inclusões/retificações advindas da fase judicial de verificação de crédito. Os valores serão corrigidos pela taxa TR 3% a.a. O prazo para pagamento iniciará em agosto/2025, visto que as parcelas são mensais vencendo-se a primeira no dia 18, após o período de carência concedido.

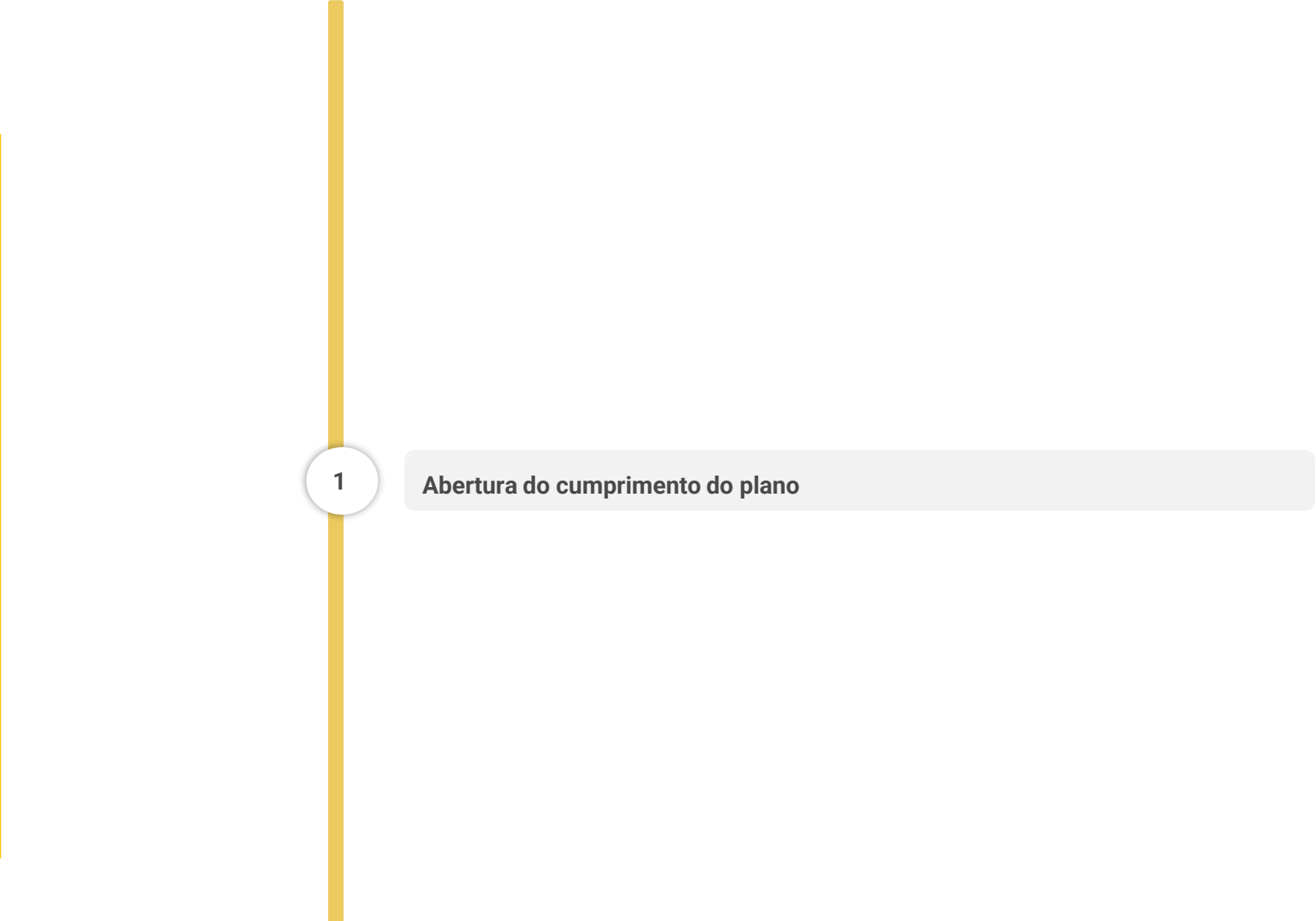
Classe IV – ME's e EPP's

A previsão de liquidação dos credores incluídos nesta classe é de 8 anos e 3 meses, levando-se em consideração o período de carência.

Contempla **12** credores, no valor nominal de **R\$ 48.763,02**. O plano prevê o pagamento de 40% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 60% do valor dos créditos constantes na relação apresentada. Os valores serão corrigidos pela taxa TR 3% a.a. O prazo para pagamento iniciará em agosto/2025, visto que as parcelas são mensais vencendo-se a primeira no dia 18, após o período de carência concedido.



ANEXOS



1

Abertura do cumprimento do plano

Classe I			
CREDOR	VALOR	PAGAMENTO	SALDO
ANDREY SIQUEIRA GARCIA	36.166,50	36.166,50	-
DINNEBIER QUEVEDO E MUTERLE ADVOGADOS	135.280,05	135.280,05	-
EDSON GARCIA	35.980,00	35.980,00	-
LUIZ ANTONIO BINZ	92.236,39	92.236,39	-
ADAVILSO ADAN DE LIMA MEDEIROS	2.500,00	-	2.500,00
ADENILSON DOS SANTOS SILVA	4.000,00	-	4.000,00
ADRIANO BERNARDES PORTO	20.000,00	-	20.000,00
ALVORI BONI	3.500,00	-	3.500,00
ANDRE ALEXANDRE NUNES MACHADO	2.750,00	-	2.750,00
ANTONIO FATIN DOS SANTOS	2.500,00	-	2.500,00
CESAR RONCAGLIO	1.281,40	-	1.281,40
CLAUDIOMIRO PRADO DE OLIVEIRA	1.900,00	-	1.900,00
EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	881,40	-	881,40
ELISANDRO LUZ DA SILVA	10.000,00	-	10.000,00
FABIANO DA SILVA	476,73	-	476,73
FLAVIO ALEXANDRE FARIA	5.416,51	-	5.416,51
FLAVIO LUIS SANTA CATHARINA	771,59	-	771,59
HILSON ISRAEL ALVES DAVILA	2.000,00	-	2.000,00
JEFERSON CORREA FERREIRA	1.775,44	-	1.775,44
JEFERSON GUTERRES SIMON	1.381,40	-	1.381,40
JIAN DE ALMEIDA LOPES	1.800,00	-	1.800,00
JOÃO ELIZEU DOS SANTOS	2.500,00	-	2.500,00
JULIANA XAVIER DE BEM	3.164,96	-	3.164,96
JULIO CESAR VARGAS PEREIRA	5.909,30	-	5.909,30
LUIZ OSMAR FREITAS DA ROSA	555,69	-	555,69
MARCIO CONCI	436,21	-	436,21
MARCO CESAR FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	1.800,00	-	1.800,00
MAURISE ERLO	926,18	-	926,18
NELSI MENDONÇA DA ROSA	20.000,00	-	20.000,00
OMAR BONI	9.000,00	-	9.000,00
RAFAEL BORTOLOSSO ROVATI	95,27	-	95,27
RITA DE CASSIA GONÇALVES DE FREITAS	2.000,00	-	2.000,00
RONALDO SCHUTZ	5.000,00	-	5.000,00
ROSEMIR MESACASA LAZARINI	2.000,00	-	2.000,00
SAMARONI MARTINELI DA ROSA	3.000,00	-	3.000,00
SIND DOS TRABS NAS INDS MET MEC E DE MAT	2.500,00	-	2.500,00
SMITH, ROVATI & ADVOGADOS ASSOCIADOS	1.352,91	-	1.352,91
TACIANE PARISOTTO	1.565,14	-	1.565,14
TAIS ERLO	1.874,00	-	1.874,00
VALDIR DA SILVA	3.000,00	-	3.000,00
VALDOMIR COLOMBO	5.036,98	-	5.036,98
VANICE ECHER CALAI	1.535,97	-	1.535,97
WILLIAM SIDNEI SANTOS DA SILVA	1.800,00	-	1.800,00
TOTAL	437.650,02	299.662,94	137.987,08

Classe III			
CREDOR	VALOR	PAGAMENTO	SALDO
BANCO BRADESCO S.A.	225.753,18	-	225.753,18
BETA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS I	312,00	-	312,00
BUZIN TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, ORLA	129.512,32	-	129.512,32
CAXIAS DO SUL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IM	361,28	-	361,28
CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO I	124,96	-	124,96
COENPOC CONSTRUÇOES LTDA	105.138,78	-	105.138,78
ESQUADRISOFT SISTEMAS LTDA	977,58	-	977,58
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC401	22.156,24	-	22.156,24
JCP - JOAO CAETANO PARTICIPACOES IMOBILI	17.592,88	-	17.592,88
LPI INCORPORACAO E PARTICIPACAO IMOBILIA	12.043,95	-	12.043,95

MAGECOLOR PINTURA A PO LTDA	1.364,10	-	1.364,10
METALTECSS REVESTIMENTOS DE METAIS LTD	366,48	-	366,48
PARISOTTO CONSTRUÇOES LTDA	242.845,81	-	242.845,81
ROMETAL COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA	4.335,36	-	4.335,36
ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA	779,10	-	779,10
SUPER QUADRA J EUROPA INCORPORACAO IMC	57.648,96	-	57.648,96
TAMBORE ALUMINIO LTDA (TAMBEX)	44.688,23	-	44.688,23
UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SE	12.735,61	-	12.735,61
UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOP DE SE	14.024,89	-	14.024,89
VEKA DO BRASIL LTDA.	79.368,75	-	79.368,75
VENETO TRANSPORTES LTDA	1.069,39	-	1.069,39
WILMAR ALBERTO ANDREAZZA	689,60	-	689,60
TOTAL	973.889,45		973.889,45

Classe IV			
CREDOR	VALOR	PAGAMENTO	SALDO
BELLA CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	8.960,00	-	8.960,00
COMERCIO DE BATERIAS HOLLAS LTDA EPP	140,00	-	140,00
FUTURA EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA ME	200,00	-	200,00
GLOBAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP	1.317,10	-	1.317,10
GRAZZIOTIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	177,60	-	177,60
IGAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	113,16	-	113,16
JDE MECANICA DE VEICULOS LTDA ME	100,00	-	100,00
MOLAS BIASUZ LTDA EPP	129,64	-	129,64
OCELOT POLISSUL DISTRIBUIDORA LTDA ME	2.455,20	-	2.455,20
SUL FIX DISTRIBUIDORA LTDA ME	4.475,24	-	4.475,24
TELLEPONTO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIP	894,29	-	894,29
VANIN TRATAMENTO DE ALUMINIO LTDA EPP	542,98	-	542,98
TOTAL	19.505,21		19.505,21